



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VICE-PREFEITO
CNPJ: 07.303.818/0001-22

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013 – GAB/VICE
PREFEITURA
PROCESSO Nº 030/2013/GAB./VICE-PREFEITO**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2013
Gab.Vice-Prefeito, que entre si celebram o
Município de Belém, por intermédio do Gabinete
da Vice Prefeitura, e a Senhora Dalva França de
Oliveira Vidonho.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio do GABINETE DA VICE - PREFEITURA, com sede na Avenida Nazaré, nº 1249, Bairro de Nazaré, CEP: 66040-143, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.303.818/0001-22, neste ato representado pelo Vice-Prefeito de Belém, **Exmo. Sr. ORLANDO REIS PANTOJA**, brasileiro, divorciado, portador de cédula de identidade RG nº 2705429, órgão emissor SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.563.702-91, residente e domiciliado nesta capital, na Travessa Curuzu, nº 2303, apartamento 1102, bairro do Marco, CEP: 66085-823, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **Sra. DALVA FRANÇA DE OLIVEIRA VIDONHO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 6166335, órgão emissor: SEGUP/PA, e inscrita no CPF sob o nº 257.924.822-68, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **LOCADORA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, pelo presente instrumento, aditar o contrato em referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do instrumento principal da avença do contrato de locação não residencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses consecutivos, podendo ser renovado por igual ou superior período, desde que a CONTRANTE se manifeste nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VICE-PREFEITO
CNPJ: 07.303.818/0001-22

antes do término de vigência do contrato e mediante negociação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 11/11/2020 à 10/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DO REAJUSTE E DA REAPCTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

O presente termo aditivo SUSPENDE a aplicabilidade da cláusula oitava do pacto original, que dispõe sobre o reajuste do valor do aluguel a cada período de 12 meses de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), por plena anuência entre as partes, durante o período de vigência aditivado compreendido de 11/11/2020 a 10/04/2021.

PARAGRAFO ÚNICO:

Em obediência ao Decreto Municipal nº 95.571/2020 – PMB de 03 de fevereiro 2020, que estabelece as medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e financeiro, bem como de contenção de despesas para cumprimento por todos os órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo Municipal, objetivando o equilíbrio fiscal, ficará mantido o valor do Contrato no *quantum* de R\$ 5.684,40 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE: 2162

DESPESA: 339036

FONTE: 1001010000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VICE-PREFEITO
CNPJ: 07.303.818/0001-22

CLAÚSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal do Contrato e seus aditivos.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGITRO E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo terá eficácia após ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM e registrado no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Belém 11, de novembro de 2020.

ORLANDO REIS PANTOJA

Vice-Prefeito de Belém

Ordenador de Despesas

LOCATÁRIO

DALVA FRANÇA DE OLIVEIRA VIDONHO

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

_____ **RG Nº** _____

_____ **RG Nº** _____